

LEI MUNICIPAL Nº 477/2014

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 2.540.550,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
15.451.0083.1099	Construção de “Boulevard”		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	292.500,00
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
15.451.0041.1020	Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	545.300,00
15.451.0085.1101	Velório Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	200.000,00
17.512.0079.1064	Saneamento Básico Urbano		
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	100.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0032.1088	Rede de Urgência e Emergência		
4.4.90.52	Equipam. e Material Permanente	02	310.000,00
10.301.0069.1097	Aquis. de Veículos p/ Transp. de Pacientes		
4.4.90.52	Equipam. e Material Permanente	02	90.000,00
02.14.00	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural		
04.122.0042.1087	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	Equipam. e Material Permanente	05	129.900,00
20.122.0073.2051	Manut. das Atividades da Secret. de Agricultura		
4.4.90.52	Equipam. e Material Permanente	05	29.350,00
20.606.0086.1102	Aquisição de Retro-escavadeira		
4.4.90.52	Equipam. e Material Permanente	05	243.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.15.00	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura		
27.812.0046.1069	Construção de Campo de Futebol no Município		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	250.000,00
27.812.0047.1070	Construção de Ginásio de Esportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	250.000,00
27.813.0084.1100	Cobertura Rodeio Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	100.000,00
<i>Fontes de Recursos: 01 Próprios - 02 Estadual - 05 Federal</i>		TOTAL	2.540.550,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, proveniente de Convênios firmados com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e Secretaria de Estado da Saúde (Governo do Estado), e Convênios firmados com os Ministérios das Cidades, Turismo, Desenvolvimento Agrário e Esportes (Governo Federal).

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de junho de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
 Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 18 de junho de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
 Secretário Municipal de Administração